



## DECRETO Nº 031/2022

Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARLI REGINA DE MELO PEREIRA**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora **MARLI REGINA DE MELO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.782.964-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 507.598.099-68, nomeada em 02 de maio de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 038/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

**Art. 2º** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 3.641,11 (Três mil seiscientos e quarenta e um reais e onze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 43.693,32 (Quarenta e três mil seiscientos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, índice de regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de maio de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMDARAMA ILUSTRADO  
DE 21 | maio | 20 22  
DE N.º 10.432  
UMDARAMA 13 | 05 20 22  
CUBA DE ATAS REUNIAO